REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.826/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do' Patrimônio Municipal, à Antonio Ribeiro da Silva, localizado no Km 07 da PA-150, à Rua "C", Quadra Sul 09, Lote nº 22 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo ' lado direito com o Lote nº 23, pelo lado esquerdo com a Rua "Q", frente para referida Rua e fundos com o Lote nº 21. Medindo 11M50 de frente, 17M10 de lateral direita, 20M00 de lateral esquerda e 10M30 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =